



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013
PROCESSO Nº 50530.102732/2013-46

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA ARE SERVIÇOS LTDA-
ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Bloco “A” em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa ARE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Independência, nº 239 – Vila Cruzeiro de Santa Barbara - Tirirical, em São Luis Maranhão – CEP: 65.058-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.873.594/0001-61, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor RONALD SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº. 85415998-3 expedida pela SSP-MA e CPF nº. 003.734.713-60, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 30.573,96 (trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE 800004 - URMA.



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do valor do Contrato nº 047/2013, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, conforme prescreve a Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 02 de outubro de 2017


PELA CONTRATANTE:



EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


RONALD SILVA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: Síley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº 723.056.901-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

2

